

UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNÁIBA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA - UFDPar

COMISSÃO ELEITORAL UNIFICADA - CEU

Portaria nº 315, de 16 de outubro de 2025

1º ADITIVO – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 02/2025 – EDITAL UNIFICADO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) E O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE).

RESOLVE: ALTERAR:

ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO, prorrogando a data de inscrição **05.11.2025 a 10.11.2025**.

ANEXO II – INCLUIR NA FICHA DE INSCRIÇÃO, qual o Conselho que o candidato irá se inscrever.

Parnaíba, 07 de novembro de 2025.

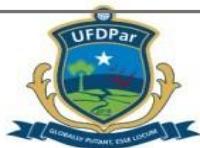
Catia Regina Furtado da Costa
Presidente da CEU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO Parnaíba - UFDPar
COMISSÃO ELEITORAL UNIFICADA - CEU
Portaria nº 315, de 16 de outubro de 2025

ANEXO I - DO CRONOGRAMA DA
ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE
DISCENTE NO CONSAD/CONSEPE

Atividade	Data	Disponível
Lançamento do Edital	03/11/2025	
Inscrições	05.11.2025 a 10.11.2025 finalizando às 22:00	
Divulgação das inscrições submetidas	11.11.2025	
Recursos	12.11.2025	
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	13.11.2025	https://ufdpar.edu.br/
Eleição Eleitoral Eletrônica	28.11.2025 08:00 às 18:00	
Resultado da apuração	28.11.2025	
Recursos ao resultado da Eleição	29.11.2025	
Resultado dos recursos	30.11.2025	
Resultado Definitivo	01.12.2025	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO Parnaíba - UFDPar
COMISSÃO ELEITORAL UNIFICADA - CEU
Portaria nº 315, de 16 de outubro de 2025

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A) TITULAR	
Nome Completo	
Matrícula	
Telefone	
Data de Nascimento	
Data de Admissão	
Email Institucional	
Nome a ser exibido na cédula de votação	
Conselho:	<input type="checkbox"/> CONSAD <input type="checkbox"/> CONSEPE

Assinatura do Candidato

De acordo com o item 3.2 do Edital 02/2025, No da inscrição, o candidato deverá fornecer os seguintes documentos/informações no Formulário de Inscrição e enviar para o e-mail comissao.eleitoral.unificada@ufdpar.edu.br.

- a) Nome completo;
- b) Foto (seguindo padrão em anexo)
- c) Matrícula;
- d) CPF;
- e) E-mail institucional;
- f) Curso em que está lotado;
- g) Nome a ser exibido na cédula de votação;
- g) Declaração (ANEXO III), devidamente assinada, de que não possui condenação criminal ou por improbidade administrativa, e de que não está afastado(a) por processo administrativo disciplinar ou por decisão judicial;
- h) Ficha com os dados funcionais. Disponível no SIGRH - Sistema Integrado de Recursos Humanos da UFDPar. No link: <https://sigrh.ufdpar.edu.br/sigrh/servidor/portal/servidor.jsf>



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNÁIBA

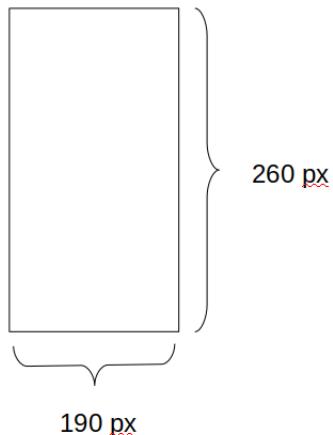
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA - UFDPar
COMISSÃO ELEITORAL UNIFICADA - CEU
Portaria nº 315, de 16 de outubro de 2025

PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

As imagens das candidaturas devem ser:

1. Uma imagem de rosto do candidato,
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.



As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato.

A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.